



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis ~ dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa DONATTI MAIS AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., como especifica

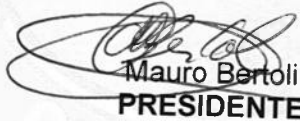
PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis ~ dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa DONATTI MAIS AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 14.237.156/0001-03, os imóveis a serem alienados são constituídos pelos lotes descritos no corpo do projeto de lei, totalizando 5.250,00 m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, a empresa se dedicará à atividade de fabricação e comercialização de capas e mantas de vinil para piscinas e produtos similares, comércio varejista e atacadista de produtos para piscinas e saneantes, a empresa não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Correia de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis ~ dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa DONATTI MAIS AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., como específica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis ~ dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa DONATTI MAIS AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 14.237.156/0001-03, os imóveis a serem alienados são constituídos pelos lotes descritos no corpo do projeto de lei, totalizando 5.250,00 m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, a empresa se dedicará à atividade de fabricação e comercialização de capas e mantas de vinil para piscinas e produtos similares, comércio varejista e atacadista de produtos para piscinas e saneantes, a empresa não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis ~ dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa DONATTI MAIS AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis ~ dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa DONATTI MAIS AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 14.237.156/0001- 03, os imóveis a serem alienados são constituídos pelos lotes descritos no corpo do projeto de lei, totalizando 5.250,00 m2, situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, a empresa se dedicará à atividade de fabricação e comercialização de capas e mantas de vinil para piscinas e produtos similares, comércio varejista e atacadista de produtos para piscinas e saneantes, a empresa não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Rodrigo Recife
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
RELATOR